

ORIENTAÇÕES QUANTO AO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS PROUNI PARA O 1º SEMESTRE DE 2022

A **Universidade Católica de Brasília (UCB)** participante do **Programa Universidade para Todos (PROUNI)**, disponibilizará **123** (cento e vinte três) bolsas de 100% (cem por cento) e 40 (nove) bolsas de parciais de 50% (cinquenta por cento) para o 1º semestre de 2022, na modalidade Presencial.

Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) para o **UCB** deverão apresentar toda a documentação para a comprovação das informações, de acordo com o *Checklist* disponível no endereço eletrônico desta instituição, ver *link*: <https://ucb.catolica.edu.br>, no período de:

Primeira Chamada: 3 a 14 de março de 2022.

Segunda Chamada: 21 a 29 de março de 2022.

Para fins de comprovação das informações inseridas no ato da inscrição, o **Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa ProUni** deverá ser entregue pelo candidato(a) de modo presencial na **instituição de ensino**, junto às **CÓPIAS LEGÍVEIS** de **TODOS** os documentos solicitados de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar.

A entrega presencial da documentação deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, das **08h00 às 11h40** e das **13h00 às 17h00**.

No ato da entrega presencial da documentação o(a) candidato(a) deverá se atentar as normas de segurança relacionadas a prevenção da Covid-19.

Caso o candidato(a), que comprovadamente integre parte do grupo de risco (Portaria Conjunta nº 20 de 18 de junho de 2020), deverá enviar para o endereço: pcbbrasil@ubec.edu.br **CÓPIAS DIGITALIZADAS** em formato PDF de **TODOS** os documentos solicitados de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar, sendo indispensável manter a ordem de envio no *e-mail*, conforme *Checklist*. Não serão aceitas fotos da documentação ou quando essa estiver: recortadas; desfocadas; rasuradas e/ou ilegíveis.

A **AUSÊNCIA** de quaisquer documentos poderá ocasionar o indeferimento do processo. A Unidade de Missão não se responsabilizará pela **FALTA** de qualquer documento exigido no *Checklist*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável legal e/ou financeiro.

O recebimento da documentação pela Unidade de Missão não implica que os requisitos do Edital Normativo do ProUni foram plenamente atendidos, visto que a análise se dará em momento posterior. Sendo assim, o candidato/responsável legal e/ou financeiro deverá atentar-se a cada exigência do processo seletivo pelos canais de comunicação da instituição, *site* ou ao *e-mail* do(a) candidato(a) informado e cadastrado na base de dados do Ministério da Educação (MEC), bem como no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico Socioeconômico junto a esta instituição de ensino superior.

Por fim, orientamos a leitura atenta as instruções necessárias para efetiva participação no Processo Seletivo de Concessão da Bolsa ProUni, devidamente publicadas no *site* institucional, caso ainda restar dúvida utilize os canais de comunicação PCB (UCB), através dos números telefônicos: **(61) 3451-9198; (61) 3451-5012; (61) 3356-9058; (61) 3356-9498** de segunda-feira a sexta-feira nos horários das 08h00 às 11h40 e das 13h00 às 17h00 ou pelo endereço eletrônico: pcbbrasil@ubec.edu.br

Programa de Concessão de Benefício - PCB